# REGIMENTO INTERNO REEQUILÍBRIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

## DO CONCEITO:

A Reequilíbrio Clínica de Fisioterapia Ltda. é uma empresa que presta serviços na área da saúde, formada por fisioterapeutas sócios, funcionários não fisioterapeutas e colaboradores autônomos.

### DO OBJETIVO:

Este Regimento Interno tem por objetivo detalhar o funcionamento e as atividades dos sócios e colaboradores da Clínica de Fisioterapia Reequilíbrio Ltda.

#### DA SOCIEDADE

Há concordância entre os sócios atuais de não haver entrada de novos sócios na empresa.

### DAS ATIVIDADES DOS SÓCIOS:

### SÓCIOS COM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

A administração da empresa ficará sob a responsabilidade dos sócios fundadores com as seguintes responsabilidades:

Administrativa: Alessandra Lima Financeira: Carolina Berberian Técnica: Sandro Groisman

### SÓCIOS COM ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO

Aos sócios Fabiano Baimler, Fabrícia Hoff, Leandro Ferreira e Márcia Fischer são atribuídas atividades de atendimento aos pacientes no turno da manhã; plantão no final de semana equivalendo a um dia a cada quatro semanas; responsabilidade administrativa de um plantão a cada quatro finais de semana; recrutamento, seleção e treinamento de fisioterapeutas RPA, bem como elaborar seus contratos de admissão, renovação e rescisão; elaboração junto aos administradores da empresa do planejamento estratégico, elaborando metas e ações objetivando resultados satisfatórios; verificação da satisfação do cliente quanto à equipe; participação de reuniões procurando desenvolver melhor relação da empresa junto à equipe hospitalar; auditoria de prontuários objetivando a melhora das descrições das atividades realizadas; organização de planilhas de plantões, férias, substituições e direcionamento de novos profissionais dentro da equipe; descrição das rotinas fisioterapêuticas, bem como auxílio e criação de protocolos de avaliação; organização de eventos e estágios junto às instituições de ensino conveniadas com o Hospital Mãe de Deus; organização de documentos (gestão por processos) para certificações do Hospital Mãe de Deus (Acreditação, JCI).

### SÓCIOS COM ATIVIDADES TÉCNICAS:

Os sócios são responsáveis pelos atendimentos na clínica Reequilíbrio e/ou no Hospital Mãe de Deus. Também são responsáveis pela elaboração de protocolos, participação de reuniões e têm responsabilidades quanto aos pacientes.

Os sócios com responsabilidades técnicas são: Aline Vignochi, Andrei Klarmann, Andressa Lucena, Estevão Macchi, Fabiano Baimler, Fabrícia Hoff, Gustavo Pacheco, Jacqueline Steffen, Janaína Pereira, Joares Moretti Jr, Kátia Berbick, Kellyn Kepler, Leandro Bisognin, Leandro Ferreira, Luciano Dondé da Silva, Manon Giullian, Márcia Rover, Márcia Fischer, Maria Inês Garcia, Marlon Grigol, Mateus Petrucci, Mauro Vaz, Patrícia Graef, Rafael Vargas, Simone da Cunha, Tatiana Beherens, Thaise SantAnna, Wagner Naue. A sócia Renata Dull Verle é responsável pelo gerenciamento e organização do Home Care da empresa.

# HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS SÓCIOS COM ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E TÉCNICAS:

Fica estabelecido que os horários de atendimento aconteçam nos turnos manhã tarde e noite. O sócio fica responsável por um turno, cinco dias por semana de segunda a sexta. Ausências ou afastamentos deverão ser encaminhados ao sócio responsável administrativo pelo serviço hospitalar e/ou clínica. Para atuar como sócio da empresa, o profissional deverá cumprir pelo menos 5 turnos de trabalho (HMD e/ou Clínica Reequilíbrio).O horário de cada sócio corresponde ao seu turno conforme a demanda de seus pacientes e as necessidades do serviço. Sugere-se que cada sócio realize 4 horas por turno a fim de não sobrecarregar os outros sócios.

Em assembleia ficou estabelecido o seguinte:

Do horário de atividades dos sócios: turno de quatro horas.

Manhã: 7h às 12h- variando nas faixas horárias (7-11h e 8-12h)

Tarde: 13h às 18h- variando nas faixas horárias (13-17h e 14-18h)

Noite: 16h às 22h- variando nas faixas horárias (16-21h e 17-22h)

Plantão: 8h às 12h e 13h às 18h

Sócios com atividades de coordenação: Fabiano Baimler e Leandro Ferreira: 7h às 12h; Márcia Fischer: 7:30 às

12h e das 12:30 às 14h.

Troca de turno: Caso haja necessidade de troca de turno, o sócio deverá informar aos administradores e aguardar a viabilidade da troca.

#### Plantões:

Os sócios fisioterapeutas são responsáveis técnicos e administrativos pelos plantões. Fica estabelecido que em cada plantão tenha no mínimo 3 sócios responsáveis pelas unidades fechadas e unidades de internação. A escala de plantões que deverá ser feita anualmente, será realizada pelos próprios sócios e deverá ser apresentada até novembro do ano anterior. As mudanças poderão ser efetuadas somente entre os sócios, terá que ser mantida a proporcionalidade de sócios e RPA.

Os plantões hospitalares serão feitos pelos sócios na frequência de um dia em finais de semana alternados ou de um final de semana a cada quatro semanas, conforme escolha previamente definida. Os plantões em datas que envolvem feriados (na sexta ou na segunda-feira) serão divididos entre os sócios conforme decisão em reunião. Plantões de datas como ano novo, carnaval, páscoa e natal serão divididos pelos sócios nas proporcionalidades dos plantões que já foram feitos por cada um desde o ano de 2000. Fica à critério de escolha dos sócios realizar mais plantões por mês, informando previamente para a organização da escala.

A cada plantão, um fisioterapeuta ficará responsável pela listagem de pacientes e telefone de contato. Este fisioterapeuta deverá distribuir as avaliações que por ventura surgirem e, também, organizar a listagem de pacientes para o dia seguinte.

Cada fisioterapeuta deverá ligar, obrigatoriamente, para o colega responsável pela listagem dos pacientes ao final do plantão, antes de ausentar-se do hospital.

Em cada plantão haverá um sócio com atividades de coordenação responsável pelo plantão, sendo o segundo contato para resolução de intercorrências.

# DIVISÃO DE LUCROS:

Os sócios decidem que as divisões de lucro poderão ser feitas mensalmente ou em dois períodos anuais os quais corresponderiam a um período de férias e a um 13° do pró-labore. As divisões de lucros, equivalentes ao 13° salário e férias, serão pagas pela média de recebimento mensal do profissional nos últimos 12 meses. Divisões excedentes serão feitas conforme porcentagem de cotas dos sócios.

# **FÉRIAS E AFASTAMENTOS:**

As saídas para férias deverão ser previamente acertada entre os sócios levando em consideração que não deverá prejudicar o andamento dos atendimentos. Pedidos de férias deverão ser encaminhados com pelo menos 15 dias de antecedência para o período de abril a novembro e 30 dias de antecedência no período de dezembro a março, com período mínimo de uma semana de duração. O mesmo período de férias só poderá ser concedido para no máximo três fisioterapeutas por turno no hospital. Quando o fisioterapeuta escolher um período de férias e já estiver escalado para plantão nesse período, deverá trocar com um colega da mesma escala. Na clínica, o período de férias será concedido para um fisioterapeuta por turno.

Fica estabelecido que o período máximo de afastamento de cada sócio corresponderá a 30 dias por ano situações extraordinários serão avaliadas pelos administradores que poderão encaminhar o caso para a assembleia.

### SAÍDA DE SÓCIOS:

A saída de sócios acontecerá ou por solicitação escrita, feita em um período não inferior a 30 dias, ou por decisão majoritária em assembleia por não cumprimento do regimento interno ou atitude ilícita que venha a prejudicar a imagem da empresa. Se houver saída de algum sócio, a função de fisioterapeuta será preenchida por um RPA previamente treinado.

# LICENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE

A licença maternidade terá duração de quatro meses, podendo durar até seis meses conforme for combinado com a administração. A licença paternidade será de uma semana.

# **RPA**

Os Fisioterapeutas contratados no regime de RPA deverão realizar treinamento de, pelo menos, 10 turnos no hospital, período no qual serão avaliados pelos sócios responsáveis para essa tarefa. Ao final, se aprovados, deverão assinar contrato de prestação de serviços pelo período de 6 meses, prorrogável por mais 6 meses se houver concordância de ambas as partes. Casos extraordinários serão decididos em assembleia.

# DA ADMINISTRAÇÃO:

Os sócios responsáveis deverão apresentar anualmente o planejamento para o ano e no final do período deverá ser apresentado o relatório de atividades e o balanço financeiro da empresa. Estes documentos podem se solicitados a qualquer momento por um dos sócios para verificação e acompanhamento dos resultados.

Cabe à administração facilitar e verificar o cumprimento deste regimento pelos sócios e dar encaminhamentos administrativos, e resolver problemas técnicos e ou administrativos entre os sócios ou entre sócios e clientes, e encaminhar os assuntos para assembleia de sócios se assim achar necessário.

#### DA ASSEMBLEIA-GERAL

- Art. 1. A Assembleia Geral tem organização, competência e atribuições estabelecidas neste regimento.
- Art. 2 . Além dos poderes definidos em lei, compete especialmente à Assembleia Geral:
- I reformar o regimento interno:
- II tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas:
- III deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, sobre a distribuição de dividendos;
- IV- Decidir os problemas relativos aos sócios da empresa